

## Edital nº 1/2018

### Processo Seletivo de subsídio para participação no Curso de Extensão 'Regularização Fundiária no Brasil: Impactos da Lei 13.465/2017', oferecido pelo Grupo de Governança de Terras do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

Inscrições de 7 a 20/2/2018

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA), de acordo com o estabelecido na Resolução SindPFA nº 4/2017, de 2 de junho de 2017, que dispõe sobre programa de incentivo à formação e capacitação profissional, subsidiará **3 (três) inscrições** a Peritos Federais Agrários no Curso de Extensão 'Regularização Fundiária no Brasil: Impactos da Lei 13.465/2017', oferecido pelo Grupo de Governança de Terras do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), na forma da seleção de que trata este Edital, no valor de R\$ R\$ 783,75 cada uma.
- 1.2. O Curso, já denominado acima, é ministrado à distância e tem como foco as mudanças atuais na legislação referente à regularização de terras no Brasil. Tem a duração de 30 horas e será realizado por meio de uma plataforma online (*moodle*), entre os dias 5 de março e 5 de maio de 2018. O conteúdo é estruturado pelos seguintes pilares: fundamentos da Governança Fundiária e as suas instituições; aspectos legais associados à propriedade da terra e o papel da regularização fundiária e as mudanças decorrentes da Lei 13.465/2017. Entre os assuntos abordados estão as diferenças entre cadastro registro, o papel da governança de terras para o desenvolvimento econômico e para a preservação do meio ambiente, avaliação e tributação de imóveis rurais, dinâmica recente da agricultura brasileira e o uso da terra, conforme informações divulgadas pela instituição que o oferece, disponíveis em: <https://goo.gl/HhHkUtv>

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar do Processo Seletivo os Engenheiros Agrônomos da Carreira de Perito Federal Agrário, da ativa ou aposentados, filiados ao SindPFA e em dia com as suas obrigações desde janeiro de 2017, ininterruptamente.
- 2.2. É vedada a inscrição de servidores que estejam cedidos a órgãos que não tenham atuação direta com a política agrária ou estejam afastados de suas atividades por licença não remunerada.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição poderá ser feita de **7 a 20 de fevereiro de 2018**, por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo I deste Edital), que deverá ser enviado exclusivamente em forma digital ao e-mail [contato@sindpfa.org.br](mailto:contato@sindpfa.org.br), acompanhado de:
- cópia do Diploma de Graduação em Engenharia Agrônoma (requisito de matrícula no Curso); e
  - um texto, de autoria do(a) próprio(a) inscrito(a), enviado em formato aberto (.doc, .docx ou .odt); com o tema "**O Perito Federal Agrário e o desenvolvimento rural**", com as seguintes características:

- a) mínimo de 1 (uma) e máximo de 2 (duas) laudas de texto dissertativo, estruturado em introdução, desenvolvimento e conclusão, recomendando-se usar os verbos na terceira pessoa, com linguagem impessoal, e, preferencialmente, voz ativa;
  - b) formatação em fonte Arial tamanho 12, espaçamento entrelinhas simples, em página no tamanho A4 com margem superior de 3,5 cm e demais de 2,5 cm;
  - c) o texto não poderá conter o nome do(a) autor(a) no seu desenvolvimento, para possibilitar análise impessoal pelos avaliadores.
- 3.2. Recebida a inscrição, a Coordenação do SindPFA encaminhará ao(à) inscrito(a), no prazo de até um dia, e-mail confirmando-a. Caso os autores não recebam a confirmação no prazo previsto deverão entrar em contato com o SindPFA.
- 3.2.1. O SindPFA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio até o prazo estabelecido.
- 3.3. Cada inscrito(a) poderá concorrer com apenas um texto.
- 3.4. Os avaliadores não poderão se inscrever para a seleção.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção se dará pela avaliação dos textos enviados pelos inscritos por 2 (dois) avaliadores determinados pela Diretoria de Formação Profissional do SindPFA.
- 4.2. Finalizadas as inscrições, a Coordenação do Sindicato enviará os textos para os avaliadores, sem as respectivas autorias, numerando-os de acordo com a ordem de inscrição.
- 4.3. Os avaliadores julgarão os textos, cada um, segundo os critérios e pontuações a seguir, admitidas frações de um dígito para as notas:
- a) Originalidade do texto: nota de 0 a 10 e peso 1;
  - b) Adequação ao tema: nota de 0 a 10 e peso 2;
  - c) Estrutura textual (introdução, desenvolvimento e conclusão): nota de 0 a 10 e peso 1;
  - d) Adequação à formatação proposta e correção gramatical e sintática (ortografia, pontuação, acentuação, regência, concordância e propriedade vocabular): nota de 0 a 10 e peso 1;
  - e) Desenvolvimento do tema proposto (abordagem do tema: posicionamento e argumentação coerentes; objetividade; organização e encadeamento de ideias: coesão e coerência; conclusões: fundamento, coerência e alcance): nota de 0 a 10 e peso 5.
- 4.4. A Nota atribuída por cada avaliador ao texto será determinada pela soma das pontuações atribuídas a cada um dos itens ("pontuação do item = nota do item x peso"), posteriormente dividida por 10; ou seja: "Nota = (a + b + c + d + e) / 10", em Ficha de Avaliação específica (Anexo II deste Edital).
- 4.5. A Nota Final do texto será a média aritmética das duas avaliações, admitidas frações de um dígito, ou seja: "Nota Final = (Nota Avaliador 1 + Nota Avaliador 2) / 2".

4.6. Serão desclassificados pelos avaliadores os inscritos em que o texto:

- a) não apresente relação com o tema proposto;
- b) contiver mensagens de ódio, preconceito de qualquer tipo, racismo e outras formas de desrespeito aos direitos humanos;
- c) contiver identificação de autoria no corpo texto.

4.7. Os avaliadores encaminharão as avaliações à Coordenação do SindPFA, que divulgará os resultados na página do Sindicato na internet.

4.8. O resultado da avaliação dos textos será divulgado na página do SindPFA na internet até o dia 25 de fevereiro de 2018. Os interessados poderão interpor recurso até o dia 26 de fevereiro de 2018, os quais serão analisados pelos avaliadores, em caráter definitivo, até 28 de fevereiro de 2018.

4.9. São critérios de desempate, nessa ordem:

- a) maior nota para o item "Desenvolvimento do tema proposto";
- b) maior nota para o item "Adequação ao tema";
- c) maior nota para o item "Originalidade do trabalho";
- d) maior idade.

4.10. Serão selecionados para participar do Curso de Extensão objeto deste Edital, com subsídio do SindPFA, os 3 (três) primeiros colocados de acordo com a Nota Final, após fase de recursos.

4.11. O resultado final da seleção será divulgado em 1º de março de 2018, data em que o SindPFA fará a inscrição dos selecionados no Curso na Unicamp e realizará o pagamento diretamente à instituição.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. O(a) PFA selecionado(a) para participar do Curso com subsídio do SindPFA firma compromisso, desde a inscrição, em participar dele integralmente e obedecer às disposições deste Edital.

5.2. Cabe aos selecionados dispor dos meios para participar do Curso, tais como computador, internet, etc.

5.3. Finalizado o Curso, os Peritos Federais Agrários subsidiados pelo SindPFA deverão elaborar, cada um, em até 30 (trinta) dias, artigo com um resumo comentado e avaliação crítica sobre o tema ministrado, abordando o papel dos Peritos Federais Agrários na política de regularização fundiária no país. Os artigos serão publicados na página do SindPFA na internet e auxiliarão os demais profissionais da Carreira a formar opinião sobre o tema e à Diretoria a nortear a atuação do Sindicato.

5.4. O(a) PFA selecionado(a) para participar do Curso com subsídio do SindPFA deverá devolver à entidade os valores referentes às despesas com a inscrição e outras eventuais se i) desistir da participação no Curso após realizada sua inscrição nele; ii) solicitar desfiliação do SindPFA antes ou durante a realização do Curso; iii) participar de menos de 70% da programação do Curso; e/ou iv) não cumprir a obrigação de escrever e disponibilizar o artigo de que trata o parágrafo anterior.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Por ser um curso à distância, o SindPFA não arcará com deslocamentos, hospedagem ou quaisquer outras despesas que os selecionados fizerem para a participação no Curso.
- 6.2. Os autores dos textos e artigos concedem ao SindPFA, automaticamente, os direitos de reprodução, independentemente da adoção de qualquer formalidade. Essa concessão isentará o SindPFA de qualquer remuneração ou indenização ao(s) autor(es) e será válida para qualquer publicação vinculada ao Sindicato, impressa ou eletrônica, sendo sempre obrigatória a divulgação do nome do autor.
- 6.3. Não poderão ser submetidos para a seleção textos que já tenham sido publicados em outros locais e cujos direitos de publicação já tenham sido cedidos a outra instituição ou serviço de publicação.
- 6.4. As dúvidas suscitadas sobre esta seleção deverão ser dirigidas à Coordenação do SindPFA, por meio do e-mail [contato@sindpfa.org.br](mailto:contato@sindpfa.org.br).
- 6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente do SindPFA.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2018.

Sávio Silveira Feitosa  
**Diretor Presidente do SindPFA**

Processo Seletivo de subsídio para participação no Curso de Extensão 'Regularização Fundiária no Brasil: Impactos da Lei 13.465/2017', oferecido pelo Grupo de Governança de Terras do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

## ANEXO I Ficha de Inscrição

### Dados Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Número do CREA/UF: \_\_\_\_\_

### Dados de contato

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: Res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

### Dados funcionais

Situação: ( ) Ativo ( ) Aposentado SIAPE: \_\_\_\_\_ Classe/Padrão: \_\_\_\_\_

SR: \_\_\_\_\_ Divisão: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

**Declaro** que li, estou ciente e de acordo com o estabelecido no Edital nº 1/2018, especialmente em relação às determinações do Item "5. DAS OBRIGAÇÕES" e, assim, se selecionado(a), comprometo-me a cumpri-las.

Cidade/UF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Processo Seletivo de subsídio para participação no Curso de Extensão 'Regularização Fundiária no Brasil: Impactos da Lei 13.465/2017', oferecido pelo Grupo de Governança de Terras do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

## ANEXO II Ficha de Avaliação

Texto nº \_\_\_\_\_ Avaliador(a): \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	NOTA (0 a 10)	PESO	PONTUAÇÃO
a) Originalidade do texto		1	
b) Adequação ao tema		2	
c) Estrutura textual: introdução, desenvolvimento e conclusão		2	
d) Adequação à formatação proposta e correção gramatical e sintática: ortografia, pontuação, acentuação, regência, concordância e propriedade vocabular		1	
e) Desenvolvimento do tema proposto: abordagem do tema (posicionamento e argumentação coerentes); objetividade; organização e encadeamento de ideias (coesão e coerência); conclusões: fundamento, coerência e alcance		5	
<b>TOTAL</b>			
<b>NOTA (TOTAL / 10)</b>			
Comentários:			